

DECRETO Nº 917 DE 02 DE FEVEREIRO 2016

NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E TORNA PÚBLICO A NOMINATA DOS LÍDERES DE BANCADA, GOVERNO E PARTIDÁRIO

Carlo Alberto Vargas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 29, Inc.I letra "h" da Resolução nº 034/2008;

Considerando a escolha das comissões permanentes realizada na sessão ordinária do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis;

Considerando as correspondências recebidas informando as lideranças de: bancada, governo e partidária.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores:

I – Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, os vereadores:

- 0 Gilberto Doring Degar – Bancada do PMDB
- 1 Marcus Vinicius Muller Pegoraro – Bancada do PMDB
- 2 Neviton Nornberg – Bancada do PDT.

II – Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle, os seguintes vereadores:

- 3 Aílto Rodrigues de Melo – Bancada do PMDB
- 4 Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – Bancada do PSDB
- 5 Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT.

III – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, Transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos, os seguintes vereadores:

- 6 Cledemir de Oliveira Gonçalves – Bancada do PSDB
- 7 Cristiano Aguiar Dias – Bancada do PP
- 8 João Luis Mendes Sodré – Bancada do PDT.

Art. 2º. A composição da Comissão de Ética prevista no Art. 19 da resolução Nº 035/2008 e composta pelos seguintes vereadores:

- I** – Augusto Cesar da Silva – Bancada do PSB.
- II** – Cledemir de Oliveira Gonçalves – Bancada do PSDB
- III** – Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT
- IV** – Gilberto Doring Degar – Bancada do PMDB
- V** – João Luis Mendes Sodré – Bancada do PDT
- VI** – Rubens Angelin de Vargas – Bancada do PP
- VII** – Wendel Dionata Mota Vilela – Bancada do PTB.

Art. 3º

Exercerão as lideranças os seguintes vereadores:

I – de

Bancada:

- 9 Partido Democrático Trabalhista – PDT: João Luis Mendes Sodré.

- 10 Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – Gilberto Doring Degar.
- 11 Partido Progressista – PP – Arion Luiz Borges Braga.
- 12 Partido Socialista Brasileiro – PSB – Augusto Cesar da Silva.
- 13 Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – Cledeir de Oliveira Gonçalves.
- 14 Partido dos Trabalhadores – PT – Erroldisnei Borges de Borges.
- 15 Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – Wendel Dionata Mota Vilela.
- II – Partidário:**
- 16 Partido Democrático Trabalhista – PDT: Neviton Nornberg.
- 17 Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – Marcus Vinicius Muller Pegoraro.
- 18 Partido Progressista – PP – Cristiano Aguiar Dias.
- 19 Partido Socialista Brasileiro – PSB – Augusto Cesar da Silva.
- 20 Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino.
- 21 Partido dos Trabalhadores – PT – Erroldisnei Borges de Borges.
- 22 Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – Wendel Dionata Mota Vilela.
- III – de Governo:**
- 23 Neviton Nornberg.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência do seu teor a imprensa e o presente publicado no mural oficial e site da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Canguçu/RS, 02 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto vargas da Silva

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Rubens Angelin de Vargas

1º Secretário